



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.079 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 272.541,84 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com vista à Reforma do Portal de Entrada do Município de Rio das Flores/RJ, conforme contrato de repasse nº 870894/2018/MTUR/CAIXA.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Reforma do Portal de Entrada do Município	13.391.2007.1282	44.90.51.00	6.12	270.476,19
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Reforma do Portal de Entrada do Município	13.391.2007.1282	44.90.51.00	2.23	2.065,65
Total					272.541,84

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

- a) O Provável Excesso de Arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 870894 - Ministério do Turismo, no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) para Reforma do Portal de Entrada do Município de Rio das Flores/RJ;
- b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.30.00	2.23	2.065,65
	Total				2.065,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de janeiro de 2020.

José Phillippe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

José Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal